



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-SEMAFIPU/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-CPL/PMC**

O Município de Carolina, com sede à Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, doravante denominada Prefeitura Municipal de Carolina, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Senhor ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de Material Educativo e Esportivo, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Carolina, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME						
CNPJ: 27.100.598/0001-47				FONE/FAX: (89)3544-1148 e (99)98159-7516		
ENDEREÇO: Rogério José de Carvalho, nº 640, Centro de Uruçui-PI. Cep: 64.860-000						
E-MAIL: lojamegainformatica1@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Adão Gomes Maia						
CPF Nº: 805.136.973-49				RG Nº: 435.795.95-3		
DADOS BANCÁRIOS:						
BANCO: Banco do Brasil			AGÊNCIA: 0895-8		CONTA: 32.090-0	
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
7	BOLA DE BASQUETE: Bola Basquete Spalding TF – 50 Gênero: Unisex Indicado para: Jogo Material: Borracha Composição: Bola de Borracha Moldada/Camara de Butil/Miolo Removível Peso do Produto: 567g - 623g Circunferência: 75cm a 76cm	Unidade	PENALTY	10	217,64	2.176,40
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: Tecnologia: termotec material – poliuretano peso do produto: 442g, costura: sem costura, circunferência: 69 cm	Unidade	PENALTY	210	199,64	41.924,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

9	BOLA DE FUTEVÓLEI: Tamanho 62/64, diâmetro, peso 260/280, material couro sintético planeado.	Unidade	PENALTY	10	227,00	2.270,00
10	BOLA DE FUTSAL: Composição: 100% poliuretano, circunferência: 61 - 64 cm, costura: Não, miolo: slip system removível e lubrificado, peso aproximado: 410 - 440g, tecnologia: termotec.	Unidade	PENALTY	210	197,63	41.502,30
11	BOLA DE LEITE300G: Dimensão: 60cm x 19cm (Diâmetro x Altura)	Unidade	LIDER BRINQUEDOS	20	28,93	578,80
12	BOLA DE PILATES 55CM	Unidade	VOLKE	10	86,83	868,30
13	BOLA DE VÓLEI: Composição: pu, câmara: butil, circunferência: 65 - 67cm, costura: sim, peso do produto: 260 - 280 g miolo: removível.	Unidade	PENALTY	50	249,80	12.490,00
14	BOLA HANDEBOL: Composição: couro e poliuretano, câmara: látex, peso do produto: 450g-470 g, circunferência: 56cm- 58cm.	Unidade	PENALTY	50	150,83	7.541,50
15	BOLA TÊNIS DE MESA: Bola Para tênis de mesa, alta resistência, emacernato de celuloide, 44mm de cor amarela, classificação: 3 estrelas 40mm - Nível profissional competição.	Unidade	POKER	120	4,95	594,00
49	REDE DE VÓLEI: Cabo de aço de 13m e porta antenas de couro sintético oficial. Rede vôlei competição 2 lonas, malha 10x10, cor preta, 10m, lona superior 7cm, inferior de 6cm, quadro estrutural de corda 6mm, ilhós nas extremidades, reforço nas extremidades Para proteger contra ação cortante do cabo de aço, guia Para sintético oficial. Rede vôlei competição 2 lonas, malha 10x10, cor preta, 10m, lona superior 7cm, inferior de 6cm,	Unidade	GISMAR REDES	10	489,33	4.893,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	quadro estrutural de corda 6mm, ilhós nas extremidades, reforço nas extremidades Para proteger contra ação cortante do cabo de aço, guia Para passagem do cabo de aço, esticadores e gancho Para fácil instalação, costura dupla com linha 0,40 de poliamida.					
50	REDE FUTEBOL CAMPO: Malha 16 x 16cm, medida: 7,50x2,50m, Fio 4 mm trançado.	Par	GISMAR REDES	50	618,67	30.933,50
51	REDE FUTEBOL SOCYET: Malha trançada de 14x14 cm nós cerrados, composição: em polietileno (nylon) dimensões aproximadas (LxAxP): 4,0x2,20x haste 0,60 fundo 1.0m.	Par	GISMAR REDES	50	439,27	21.963,50
52	REDE TÊNIS DE MESA: 02 suportes especiais estilo grampo jacaré; Regulador de tensão da rede; 01 rede de algodão.	Unidade	GISMAR REDES	15	210,15	3.152,25
59	TRAVE FUTEBOL: Trave Para futebol de campo modelo oficial com base, medindo 7,32m x 2,44m. Trave oficial confeccionadas em tubos metálicos galvanizados, com acabamento e pintura na cor branca.	CENTAURO	Par	11	2.776,67	30.543,37
60	TRAVE FUTSAL: Traves Para piso medindo 3,00m x 2,00m, confeccionadas em tubos metálicos galvanizados, pintada na cor branca.	CENTAURO	Par	6	1.868,43	11.210,58
VALOR TOTAL DO REGISTRO						212.642,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

BENEFICIÁRIO DA ATA: G K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		
CNPJ: 17.938.060/0001-52		FONE/FAX: (99) 3526-4484
ENDEREÇO: Rua Godofredo Viana nº 625, Sala C, Centro – Imperatriz/MA		
E-MAIL: g.k.comércio@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Anderson Lobão da Silva		
CPF Nº: 030.919.423-76		RG Nº: 0200030720020 SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGENCIA: 3975-6	CONTA: 25.152-6

LOTE I - MATERIAL ESPORTIVO

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Adipômetro Corpo Neutro: Excelente para Canhotos e Destros - Visor Dupla Face: em Policarbonato Cristal. - Abertura de Medição: de 0 a 60 mm. - Tolerância: 0,3mm em 60 mm. - Pressão: Mola em pressão constante de 9,8g/mm ² - Resolução Clínica: Milimétrica - milímetro. - Dimensões: 245 mm x 85 mm - Matéria prima: Alumínio Maciço Ultraleve. - Peso do Aparelho: 250g - Classificação: Ultraleve.	1	SANNY	Unidade	620,00	620,00
2	APITOS: Apito de treinador/árbitro com fio para pescoço 40 com cordão e ponteira de silicone	30	PENALTY	Unidade	27,00	810,00
3	BICICLETA ERGOMÉTRICA Funções: Tempo/ Velocidade/ Distância/Caloria/Odômetro/Scan Tipo de Painel: LCD Quantidade de programas: Não dispõe de programas Monitoramento Cardíaco: Hand Grip Sistema de Regulagem: Magnético Regulagens: Assento/Guião Composição: Aço Carbono/Pintura eletrostática a pó Peso do Produto: 15 kg Peso Máximo do Usuário Suportado pelo Aparelho: 100 kg Dimensões Aproximadas: 90 x 51 x 110,5 cm (CxLxA)	01	KIKOS	Unidade	1.460,00	1.460,00
4	BANDEIRINHAS ESCANTEIO: Mastro 1,77m a sua base recebe uma mola em inox, tecido.	6	MAGNUM	Unidade	119,00	714,00
5	BANDEIRINHAS: Modelo Profissional com haste em PVC e cabo com espuma, Bandeirinha Para árbitro auxiliar, fluorescente, tecido de impermeável, 40/40 cm.	10	MAGNUM	Kit	170,00	1.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	Nylon (kit com 2 Unidades)					
6	BASTÃO PARA EXERCÍCIOS LOCALIZADOS: alongamentos, correção de postura, em pvc com ponteiros plásticos, sem carga. Dimensões aproximadas, comprimento 1,00 m e diâmetro 3 cm.	20	KIKOS	Unidade	45,00	900,00
16	BOMBA DE ENCHER BOLA: Possui alto fluxo de ar - Corpo arrojado e plástico resistente - Cabo de plástico reforçado tipo T - Acompanha bico Para bola.	15	PENALTY	Unidade	49,00	735,00
17	CAIXA TÉRMICA: Material em polietileno e isolamento interno em poliuretano, com pegadores laterais articulados, capacidade Para 45 litros.	4	TERMOLAR	Unidade	542,50	2.170,00
18	CHUTEIRA SOCIETY: Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético Solado: Borracha resistente Palmilha: EVA e Removível Para higienização Forro: Revestimento em material têxtil, proteção e conforto Lingueta: Fina e Flexível Fechamento: Cadarço Peso aproximado: Cerca de 595g o Par 41*	20	KAPPA	Par	230,00	4.600,00
19	CINTO DE TRAÇÃO PARA TREINAMENTO: Com fechamento em velcro duplo de 5cm, revestimento de espuma, com 04 elásticos de 1m de comprimento em repouso, Para 7m de carga, com adaptadores.	10	NITECH	Unidade	269,00	2.690,00
20	COLETES: Coletes de treinos, 100% poliéster, tipo manga regata, gola careca (redonda), tamanhos variados. Jogo com 22 Unidades.	50	ADIDAS	Jogo	719,00	35.950,00
21	CONES: Tipo: Chapéu Chinês e Cones; Composição: Polietileno; Tamanhos e pesos variados.	50	PROACTION	Unidade	10,00	500,00
22	CORDA DE PULAR 3 METROS	05	SLIM	Unidade	32,00	160,00
23	CORDA NAVAL 6 METROS	1	ROPE STORE	Unidade	240,00	240,00
24	CORDA NAVAL 12 METROS	1	ROPE STORE	Unidade	442,50	442,50
25	COLCHONETE DE ESPUMA AG80 - 95cm x 55cm x 3cm - CNF-400	20	COURVIM	Unidade	92,00	1.840,00
26	ESCADA DE AGILIDADE Material: Nylon Dimensões: Aproximadamente	2	KIKOS	Unidade	124,00	248,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	3,95x0,58cm (CxL) Peso: 300g					
27	MEDICINE BALL 6 KG Material: PVC Peso do Produto: 6kg Diâmetro: 27 cm	2	GONEW	Unidade	142,50	285,00
28	MEDICINE BALL 8 kg Material: PVC Peso do Produto: 8kg Diâmetro: 29 cm	2	GONEW	Unidade	238,00	476,00
29	KIT DE CAIXAS PARA CROSFIT em madeira naval Caixa 1 Altura 30cm; Caixa 2 Altura 45cm; - Caixa 3 Altura 60cm; Suporta Pessoas Com até 150 kg	1	STRONG	Unidade	802,00	802,00
30	KIT DE CONES DE AGILIDADE 10 Unidades Cone Agilidade 24Cm	1	PROACTION	Unidade	80,00	80,00
31	DARDO ATLETISMO: Dardo de bambu de atletismo Para lançamento. Empunhadura de cordel e ponteira de ferro (pintada). Produto artesanal.	3	SPORT SPIRIT	Unidade	303,50	910,50
32	ESTEIRA ERGOMÉTRICA Velocidade (min - máx): 1Km/h - 9 km/h Lona: De 31 a 40 cm (Altura de 1.65 a 1.80m) Inclinação: Sem Inclinação Peso Suportado: 110 kg Indicado para: Condicionamento Físico Funções: Tempo, Velocidade, Distância, Calorias, batimentos cardíacos (com ear pulse) e tecla scan Tipo de Painel: LCD Monitoramento Cardíaco: Sensor de dedo Tipo de Motor e Potência: Motor CC: 1,6 HP Quantidade de programas: 1 programa pré-definido de velocidade. Velocidade: 1 a 9km/h Tipo de Inclinação e Níveis: Inclinação em 3 níveis Dobrável: Sim Possui chave de segurança: Sim Composição: Aço Carbono Peso do Produto: 25,65 kg Peso Máximo do Usuário Suportado pelo Aparelho: 110 kg Dimensões Aproximadas: 140x60x128 cm Superfície de Corrida: 100x33 cm	1	POLIMET	Unidade	3.360,00	3.360,00
33	GUARDA BOLAS: Saco de polietileno Para guardar bolas de futebol. Capacidade 10 bolas.	2	PENTAGOL	Unidade	80,00	160,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

34	JOGO DE UNIFORMES: Jogo de uniforme Para time de futebol, com 22 peças (camisa, short e meião), com material em poliéster, gola careca, mangas curtas, com numeração nas costas e frente dos shorts. Escudo do clube em Patch Bordado - com tecnologia <i>Dry-Ice®</i>	10	KAPPA	Jogo	2.260,00	22.600,00
35	KIMONO JIU-JITSU: Kimono Para Jiu-jitsu, 100% algodão, sarja com acabamento reforçado, peso aproximado em 790g.	50	TROIA	Unidade	399,00	19.950,00
36	KIMONO KARATÊ: Kimono grosso profissional brim 100% algodão com 320 de gramatura. Alta resistência. Blusa com reforço no peitoral e nas costas. Calça com elástico e cordão. Apresenta reforço no joelho.	50	BAD BOY	Unidade	280,00	14.000,00
37	LUA BOXER: Indicado Para: Treino e Competição de Boxe, Muay Thai, material: Sintético, Tecnologia: Thumblok, Peso do Produto: 16 oz, Dimensões Aproximadas: (LxAxP): 16x35x14 cm.	12	MMABRAZUCA	Par	230,00	2.760,00
38	MEDALHAS: Medalha de acrílico com tamanho de 50mm por 50mm de diâmetro. Suporte Para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura.	500	MEDALHA	Unidade	6,80	3.400,00
39	MEDALHAS: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Com aplicação de lente resinada personalizada a cores. Suporte Para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura.	1500	MEDALHA	Unidade	8,90	13.350,00
40	MEIÃO: Com punho dobrado com elástico, proteção Para caneleira, faixa elástica reforçada, elástico no pé e calcanhar e sola do pé	100	PENALTY	Par	19,50	1.950,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	atoalhada.					
41	MESA DE TÊNIS DE MESA: Bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos; Acabamento em primmer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; Pés em tubo de aço com pintura epóxi, com rodízios para transporte; Tampo em MDF com 25 mm de espessura Comprimento: 2,74 m Largura: 1,525 m Altura: 0,76 m	4	KLOPF	Unidade	1.568,00	6.272,00
42	PESO ATLETISMO: Peso de atletismo de aço 2,00 kg Para arremesso. Pode ser usado em competições e treinamento. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 2,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.	3	SEPO	Unidade	78,20	234,60
43	PESO ATLETISMO: Revestimento de PVC macio de alta resistência com recheio de microesferas de aço. Diâmetro de 120 mm. Peso: 3,00 kg.	3	SEPO	Unidade	150,00	450,00
44	PROTETOR CABEÇA: Material: 100% Sintético Abertura: Auricular Fecho: Velcro Regulagem de Tamanho: Parte superior.	12	ADIDAS	Unidade	245,00	2.940,00
45	PROTETOR CANELA: Confeccionada em couro ecológico de alta resistência; parte interna em borracha e espuma de alta densidade; Fechamento em velcro; Proteção total da canela; Tamanho M = 35cm Altura - 25cm Largura (Envolvendo a canela), fora o elástico, tamanho G = 38cm Altura - 26cm Largura (Envolvendo a canela), fora o elástico.	12	PENALTY	Par	267,50	3.210,00
46	RAQUETE TÊNIS DE MESA: Raquete Para TÊNIS de mesa, material em madeira e borracha sintética, peso aproximado de 140 gramas, dimensões 25,7 cm x 14,4 cm x 1,0cm(CxLxP).	40	VOLLOR	Unidade	110,00	4.400,00
47	REDE DE FUTSAL: Rede de futsal fio 4, de seda, com 2,15kg, de cor branca, com 2,10x3,20 (kit com 02 Unidades)	20	MATRIX	Unidade	213,00	4.260,00
48	REDE DE PROTEÇÃO: Fio 4mm,	1500	MATRIX	m²	6,00	9.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	malha 12cm, nylon.					
53	RELOGIO PARA XADREZ: Relógio Para marcação de jogo de xadrez, tipo analógico, material plástico resistente e pinos de metal.	12	LEAP	Unidade	279,00	3.348,00
54	SACO DE PANCADA INFANTIL: Saco de Pancada confeccionado em trevira resistente com preenchimento em E.V.A. triturado. Com zíper superior Para manutenção do produto e gancho Para utilização. Peso com E.V.A. Triturado: 5,600 Kg. Tamanho: 0,52x0,31 m (AxDiâmetro)	2	PUNCH	Unidade	247,50	495,00
55	SACO DE PANCADA PROFISSIONAL: Saco de Pancada confeccionado em trevira resistente com preenchimento em E.V.A. triturado. Com zíper superior para manutenção do produto e gancho Para utilização. Peso com E.V.A. Triturado: 16,500 Kg - G Tamanho: 1,63x0,32 m (AxDiâmetro)	2	GORIL	Unidade	652,00	1.304,00
56	TABULEIRO XADREZ: Tabuleiro Para jogo de xadrez em courvin resistente e dimensões de 57 x 47 cm, peças medindo entre 9,00 e 3,8 cm.	20	STALO	Unidade	428,50	8.570,00
57	TATAME DE EVA: Placa Tatame Eva 100x100 30mm	80	LIVEUP	m ²	165,00	13.200,00
58	TENDAS 4X4: Aditivado com anti-UV, anti-fungos e antioxidante que evitam amarelar e ressecar a lona; Super resistente contra rasgos; - Proteção contra raios UV evita ressecamento e trincas; - Sistema Blackout; - Vulcanização em Alta Frequência; - Recebe reforços nos pontos de maior tensão Emendas unidas por Solda Mig; - Estrutura Galvanizada; - Chapas Resistentes 16 e 14; - Peças unidas por Parafusos em aço inoxidável.	4	SUNFT	Unidade	1.461,00	5.844,00
61	TRAVE SOCYTE: Modelo oficial society com base medindo 5,00m x 2,20m, confeccionada em tubos metálicos galvanizados, com acabamento e pintura na cor branca.	21	TOP SPORTS	Par	2.152,00	45.192,00
62	UNIFORME DE ARBITRAGEM: Jogo de uniforme Para árbitros	10	KAPPA	Jogo	355,00	3.550,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

com 04 peças cada (camisa, short, meião), material termotransfer e dryice, camisa com bolso frontais para cartões.					
TOTAL LOTE I					252.132,60

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Descrição	Quant.	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Esteira ergométrica com motor de 2 HP DC que permite um exercício silencioso e adaptado as necessidades do usuário. Sistema de amortecimento com 6 amortecedores para maior conforto, sistema de inclinação manual com 2 níveis de ajuste, chave de segurança, Fast track no corrimão para garantir conforto e segurança, porta revista/tablet, porta treco, rodas para facilitar o transporte e um monitor LCD de 5" com backlight de fácil leitura e operação que permite um monitoramento completo do exercício através da velocidade, distância, calorias, monitoramento cardíaco e tempo.	01	POLIMET	UN	3.679,00	3.679,00
2	Bicicleta ergométrica vertical com Módulo LCD com 3,5 polegadas, Porta squeeze bem localizado, Assento em PU com acabamento macio para treinos longos, Prático sistema de ajuste de altura de banco, Pedivela em 3 estruturas para melhor performance e durabilidade, Estrutura com estabilidade superior aos modelos da categoria, Rodas para facilitar no transporte, Transmissão por correia gera um movimento uniforme, Suave e silencioso, Pedal com cinta firma-pé para maior estabilidade durante o treino, Sensores handgrip para monitoramento dos batimentos cardíacos, Guidão anatômico com acabamento macio ao toque.	01	KIKOS	UN	2.253,00	2.253,00
3	Apito leve ergonomicamente projetado, com som que pode ser levado claramente aos jogadores. Cor: Preto e Branco Material cordão: Nylon	02	PENALTY	UN	31,00	62,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	Tipo: Profissional Dimensão cordão: 41 cm Potencial de Som: 110 Decibéis					
4	Bastões de PVC para exercícios. O peso depende de sua capacidade e do exercício a ser realizado. Os bastões auxiliam principalmente nos exercícios de correção postural.	20	KIKOS	UN	52,50	1.050,00
5	Bola Futsal	02	PENALTY	UN	209,00	418,00
6	Bola Futebol	02	TOPPER	UN	195,80	391,60
7	Bola Basquete	02	ADIDAS	UN	192,20	384,40
8	Bola Handebol	02	WINNER	UN	198,00	396,00
9	Bola de Leite	05	MASTER	UN	22,50	112,50
10	Bola Pilates 55 cm	10	VOLLKE	UN	83,80	838,00
11	Corda de pular construída em Plástico e Silicone de alta resistência, 2,45 m – Ajustável.	04	SLIM	UN	64,00	256,00
12	Corda Naval 6 m Material: Polietileno; Diâmetro: 40 mm diâmetro; Peso aproximado: 800 Gramas por metro.	01	ROPE STORE	UN	243,00	243,00
13	Corda Naval 12 m Material: Polietileno; Diâmetro: 40 mm diâmetro; Peso aproximado: 800 Gramas por metro.	01	ROPE STORE	UN	443,20	443,20
14	Colchonetes espuma D.20. Medidas 1,00x0,50x0,03 cm	20	COURVIN	UN	97,00	1.940,00
15	Escada Agilidade Treinamento Funcional Nylon DVD; Composição: Nylon; Dimensões Aproximadas: 395 x 58 cm aproximadamente.	01	KIKOS	UN	127,00	127,00
16	Medicine Ball 6 Kg ; Indicado para: Treinamento; Material: PVC; Peso do Produto: 6 kg; Diâmetro: 27 cm.	02	GONEW	UN	142,50	285,00
17	Medicine Ball 8 kg ; Indicado para: Treinamento; Material: PVC; Peso do Produto: 8 kg; Diâmetro: 29 cm.	02	GONEW	UN	239,80	479,60
18	Kit de caixotes para CrossFit com três caixotes contendo Caixa 1 Altura 30 cm; - Caixa 2 Altura 45 cm; - Caixa 3 Altura 60 cm; Suporta Pessoas Com até 150 kg.	01	STRONG	UN	474,00	474,00
19	Kit de cones de agilidade c/ 10 unidades Cone Agilidade funcional de 24 cm, feito em PVC Flexível 24 cm - Cores Variadas.	01	PROACTION	UN	81,00	81,00
20	Adipômetro manual indicado	01		UN		620,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	para controle do peso e avaliação física. Instrumento utilizado para medir a taxa de gordura corporal e dobras cutâneas (de pele) com alto nível de precisão.		SANNY		620,00	
21	Colete dupla face adulto	20	ADIDAS	UN	48,00	960,00
					VALOR LOTE II	15.493,30

Valor Total Lote I+II da Empresa G K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME: R\$ 267.625,90
(Duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Carolina e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018-PMC** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-CPL/PMC**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- j) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- k) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Carolina, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Carolina** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Carolina**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Carolina**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Carolina** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Carolina** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Carolina**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Carolina** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Prefeitura Municipal de Carolina fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da Capital **Carolina**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Carolina/MA, **18** de **janeiro** de 2019.

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

LEONARDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Esporte

ADÃO GOMES MAIA
Proprietário da **ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME**

ANDERSON LOBÃO DA SILVA
Sócio Proprietário da **G K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>Andres Alves Sousa</i>	Nome: <i>Wallyson Manoel Mendes</i>
CPF: <i>038.612.453-10</i>	CPF: <i>6127289305</i>